PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO	DATA EMISSÃO
004541/2026 Ordinário	01.10.26

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 04 DIVISÃO DE ESPORTES 27.812.0012
DOTAÇÃO 27.812.0012.2036 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTI
3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS
Nº CONTA 00436|01412

CREDOR ALESSANDRO JOSE CAPELIN 034.073.629-19 05645
ENDEREÇO BOM SUCESSO DO SUL 520
CIDADE Bom Sucesso do SulPR

LICITAÇÃO	NUMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5.000,00	1.560,00	80,00	1.480,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 01 auxilio deslocamento, para Francisco Beltrão - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os atletas que participarão da Copa LEA de Futsal de Base.	80,00	80,00
	TOTAL DAS RETENÇÕES:		

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	
Recursos Ordinários (Livres)		80,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	MATEUS DALLAGNOL	MAICO DIOGO FAVERSANI
CONTADORA	DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

02 DE 10 DE 26

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 502, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão– PR**, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, para participação da Copa LEA de Futsal de Base.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Alessandro José Capelin	Chefe de Divisão de Espotes	**03/10/2026** Saída: 07:00h Retorno: 12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Evandro Pilonetto	Professor de Educação Física	**03/10/2026** Saída: 07:00h Retorno:12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Clayton Cesar da Silva	Motorista	**03/10/2026** Saída: 07:00h Retorno: 12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 02/10/2026
Edição nº: 3629
Página: 53
Órgão Diário Eletrônico

b) Multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/empenho;
c) Multa moratória pelo atraso injustificado na entrega/execução, fixada nos seguintes percentuais:
- 5% (cinco por cento) no 1º (primeiro) dia de atraso;
- 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, do 2º ao 15º dia;
- 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, do 16º ao 30º dia;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO E EXTINÇÃO (arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021)

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto registrado ensejará o cancelamento da Ata e a rescisão dos ajustes dela decorrentes, conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser determinada por ato unilateral da Administração, consensual ou decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. As partes obrigam-se a cumprir rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), mantendo o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução desta Ata, vedado o compartilhamento não autorizado com terceiros.
16.2. A DETENTORA compromete-se a notificar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas sobre qualquer incidente de segurança ou acesso não autorizado que envolva dados pessoais vinculados a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

17.1. A DETENTORA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, civis e fiscais resultantes do cumprimento deste ajuste, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO.
17.2. A DETENTORA declara o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
17.3. Para fins de comunicações, intimações e notificações formais, fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico da DETENTORA: E-mail: [E-MAIL DA EMPRESA CONTATADA] | Telefone: [TELEFONE DE CONTATO].
17.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Superior do MUNICÍPIO, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e princípios gerais do Direito Administrativo.
17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em [QUANTIDADE, Ex: 03 (três)] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul - PR, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	[RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA]
[NOME DO PREFEITO MUNICIPAL]	[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Prefeito Municipal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:	
Nome: [NOME DA TESTEMUNHA 1]	Nome: [NOME DA TESTEMUNHA 2]
RG: [RG DA TESTEMUNHA 1]	RG: [RG DA TESTEMUNHA 2]

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7C66DCE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 502, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão– PR**, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, para participação da Copa LEA de Futsal de Base.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Alessandro José Capelin	Chefe de Divisão de Espotes	03/10/2026 Saída: 07:00h Retorno: 12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Evandro Pilonetto	Professor de Educação Física	03/10/2026 Saída: 07:00h Retorno:12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Clayton Cesar da Silva	Motorista	03/10/2026 Saída: 07:00h Retorno: 12:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0FE8CDBE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA P.E 49/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
Numero da contratação no comprasnet 19/2026
UASG: 989979
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira/Agente de Contratação e do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento das empresas interessadas que o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação, montagem, testes operacionais e entrega em funcionamento de sistema de climatização e ventilação destinado ao Centro de Eventos Jordan Munaretto, **FOI ALTERADO/RETIFICADO** em razão de adequações solicitadas pelo Departamento responsável. Em virtude das alterações promovidas no instrumento convocatório e em cumprimento ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/20211, fica **REABERTO O PRAZO E REAGENDADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 19/10/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 01 de outubro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:63C1B0E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: Alessandro José Capelin
Cargo/Função: Chefe da Divisão de Esporte
Departamento: Educação
Dados Bancários:
BANCO:740
Conta: 61784-7
CPF: 034.073.629-19

2. DADOS DA VIAGEM

Destino (Cidade/Estado): Francisco Beltrão - PR
Data de Saída: 03/10/2026
Horário de Saída: 07:00
Horário de Retorno: 12:00 h
Meio de Transporte: ONIBUS
( ) Veículo Oficial
(x) Ônibus
( ) Avião
( ) Outro: EMPRESA TERCEIRIZADA
Placa do veículo oficial (quando aplicável):

3. FINALIDADE DA VIAGEM

PARTICIPAÇÃO Copa LEA de Futsal de Base

INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

Incentivar os atletas do município a participar de atividades esportivas.

5. EVENTO / REUNIÃO / ATIVIDADE

( ) Curso
( ) Capacitação
( ) Congresso
( ) Seminário
( ) Reunião Técnica
( ) Representação Oficial
( ) Transporte Sanitário
(x) Outra atividade institucional
Descrição: **Participação** Copa LEA de Futsal de Base

6. PERNOITE

( ) Sim
(x) Não

7. ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA

(x) Auxílio Deslocamento (até 10 horas)
( ) Meia Diária (acima de 10 horas até 12 horas)
( ) Diária Integral
Quantidade:01
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que o deslocamento atende ao interesse público e que apresentarei a prestação de contas no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme legislação municipal.
Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2026.

Alessandro José Capelin
Chefe Divisão de Esporte

9. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(x) Favorável
( ) Desfavorável

Justificativa: _____
Data: **30/09/2026**

Elisana Pillonetto
Diretora Do Departamento De Educação

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Autorizado
( ) Não Autorizado

Valor autorizado: R$ 80,00

Data: ___/___/____

PREFEITO
Maico Diogo Faversani

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00602 / 3703 / 000575253542-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000061784-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	ALESSANDRO JOSE CAPELIN
CPF/CNPJ:	034.073.629-19
Valor:	R$ 80,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALESSANDRO CAPELIN DESLOC
Histórico:	

Data de débito:	02/10/2026
Data / Hora da operação:	02/10/2026 16:21:31

Código da operação:	26962554
Chave de segurança:	CNF7YYNGS543KX4R

CPF'S autorizadores:	037.885.939-03
	706.781.209-78

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2026

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 1.790/2026

1. Identificação do Beneficiário

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Nome do Servidor Beneficiário: Alessandro Jose Capelin
Matrícula: 8001/1
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 4541/2026

2. Dados da Viagem

Destino: Francisco Beltrão - PR
Data de Saída: 03/10/2026
Hora de Saída: 07h
Data de Retorno: 03/10/2026
Hora de Retorno: 12h

3. Diária Recebida

Tipo:
(X) Auxílio Deslocamento
( ) Meia Diária
( ) Diária Integral
Quantidade: 01
Valor Recebida: R$ 80,00

4. Relatório das Atividades Realizadas

Participação na Copa LEA de Futsal.

5. Resultado Obtidos (Resultado Alcançados e os Benefícios para Administração Municipal)

6. Comprovação de Participação

Anexar, quando Aplicável:
( ) Certificado
( ) Lista de Presença
( ) Declaração de Participação
( ) Convite Oficial
( ) Ata/Reunião
( ) Ordem de Serviço
( ) Comprovante de Atendimento
( ) Outros
Especificar:

7. Comprovantes de Deslocamento.

Anexar, quando Aplicável:
( ) Bilhete de Passagem
( ) Cartão de Embarque
( ) Relatório de Veículo Oficial
( ) Comprovante de Pedágio
( ) Ata/Reunião
( ) Outros
Especificar:

8. Declaração.

Declaro que a viagem foi realizada conforme autorizado, que as atividades descritas correspondem à realidade e que os documentos anexados comprovam o cumprimento da finalidade pública do deslocamento.

Bom Sucesso do Sul, 9 de outubro de 2026

Alessandro Capelin

ALESSANDRO JOSE CAPELIN
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES

9. Análise da Chefia Imediata
( ) Prestação de Contas Aprovada
( ) Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas
( ) Prestação de Contas Rejeitada
Observações:_____

Bom Sucesso do Sul, 9 de outubro de 2026

ELISANA PILLONETTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO